



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 674ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 26/11/2020 das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 14h30.

LOCAL: Videoconferência (Brasília/DF; Maceió/AL; Natal/RN).

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto (Substituto). **Conselheiros:** Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho; Airton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Joése de Andrade Bandeira Leandro, Administrador do Porto de Maceió; e Francisco de Assis Xavier Reis, Gerente de Planejamento e Orçamento; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

Destaca-se que a presente reunião do Conselho de Administração realizou-se, excepcionalmente, por meio de videoconferência face à pandemia do COVID-19.

II. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

II.1. PSF - Plano de Saneamento Financeiro da CODERN NATAL/APMC: O Gerente de Planejamento realizou apresentação detalhada do PSF da CODERN (Natal e APMC), bem como a DIREXE e o Almirante Leandro elucidaram todas as dúvidas levantadas pelo Conselho. O CONSAD continuará acompanhando essa questão. Com base no discutido na reunião, o CONSAD enviará Ofício à Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA, do Ministério da Infraestrutura, solicitando celeridade na liberação do financeiro das despesas liquidadas de investimentos, conforme planilha apresentada, anexa ao referido ofício.

II.2. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou histórico das ações realizadas pela CODERN relatando as tratativas realizadas para a contratação de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores, atualizado em 24/11/2020. O CONSAD acompanha e aguarda o desdobramento desta questão.

II.3. Acompanhamento do Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário: O Diretor Presidente apresentou atualização de todos os pontos constantes no Acórdão nº 2008-2019-TCU Plenário, conforme segue:

9.1. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura Portuária e Ferroviária (SeinfraPortoFerrovia) que, quando do exame das próximas contas ordinárias da Codern;

9.1.1. avalie a possibilidade de propor medidas ao Ministério da Infraestrutura e/ou à Codern no sentido da revisão dos termos do Convênio SEP/001/2007-DC, com vistas a resolver de forma definitiva a questão da independência financeira dada à Administração do Porto de Maceió, extinguindo-se formalmente essa independência ou, caso se decida pela sua manutenção, formalizando precisamente o nível de independência financeira e institucional da Administração do Porto de Maceió;

Situação Atual: O Convênio em vigor estabelece a criação de Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, para apresentar medidas de forma a atender às recomendações do TCU.

9.1.2. avalie a necessidade de propor determinação ou recomendação à CODERN, conforme o caso, a respeito das seguintes fragilidades da companhia;

Com relação aos itens 9.1.2.1, 9.1.2.2, 9.1.2.3 e 9.1.2.10:

Situação Atual: Os estudos continuam conforme relatado na reunião passada. O CONSAD já tinha conhecimento da Comissão criada através da Portaria DP nº 74/2019, para fazer estudo sobre o Regimento Interno da Companhia. Foi aprovado no CONSAD, realizado em 29 e 30 do mês de outubro de 2019, o organograma proposto pela Companhia. A Comissão continua na fase de análise dos impactos financeiros, administrativos e jurídicos a fim de cumprir a Portaria DEST/SE/MP Nº 27, de 12 de dezembro de 2012.

Diante da instituição do Grupo de Trabalho, coordenado pelo MINFRA, constituído por integrantes da SNPTA, CODERN/Sede e APMC, com o objetivo de integralizar o Porto de Maceió, o Presidente da CODERN criou grupo de estudo e apoio a fim de averiguar a possibilidade de ampliar o organograma e o Regimento Interno, de forma a abarcar a determinação. Está em estudo um novo organograma que atenda às novas recomendações do Ministério Supervisor e futuro da Companhia.

Espera-se que todas as revisões desses documentos estejam encerradas ainda no presente exercício.

9.1.2.4. apresentação de plano de ação com vistas a aprimorar o sistema de informações contábeis, de modo que seja capaz de integrar todas as informações de todos os setores da Companhia necessárias à escrituração contábil e de gerar demonstrações contábeis e relatórios gerenciais dotados de informações atualizadas e confiáveis;

Situação Atual: A empresa vencedora do processo licitatório continua com os trabalhos de implantação junto aos Setores de Patrimônio, Financeiro, Planejamento/Orçamento e de Recursos Humanos.

9.1.2.5. promoção da segregação de funções críticas mencionadas nos parágrafos 352-354 e 359, b, do Relatório de Levantamento, e atualização cadastral de todos os clientes e fornecedores da Companhia;

Situação Atual: A CODERN empreendeu esforços no sentido de que o TCU viabilizasse o conteúdo descrito neste item. A tentativa restou infrutífera sob a alegação que se encontra sob sigilo.

O CONSAD tomou conhecimento e permanecerá acompanhando o deslinde desta questão.

II.4. Decisão Proc. 0004094-10.2015.4.05.8400 - Execução Fiscal: O Administrador do Porto de Maceió informou que a Justiça Federal ainda não se manifestou quanto à petição impetrada pela APMC quanto à prorrogação solicitada. O CONSAD continuará acompanhando a questão.

II.5. Plano de Ação para implementação das recomendações contidas no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário referente às Demonstrações Financeiras de 31/12/2019. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que participou de reunião com o COAUD, atualizando o Comitê sobre a situação de cada uma das sete recomendações contidas no relatório supramencionado. O CONSAD solicita que o COAUD continue acompanhando a questão.

II.6. Conversão dos créditos de acionistas em capital social. O Diretor Administrativo e Financeiro informou que a contabilidade permanece estudando o tema apresentado pelo CONFIS (Item III.3.1 da Ata nº 565ª), objetivando a conversão dos créditos de acionistas (R\$ 256 milhões - junho/2020) em capital social. O CONSAD acompanhará o deslinde dessa questão.

III. EXPEDIENTE

III.1. Ofício 116-2020-SAA-SPOA-SPOA-SE: Posição dos meses de janeiro a julho/2020 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispendios Globais – PDG. O CONSAD tomou conhecimento.

III.2. Ofício nº 77/2020/SECDP-CODERN/DP-CODERN (SEI_MINFRA - 3426560) - Alteração de férias do Diretor-Presidente. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício nº 77/2020/SECDP-CODERN/DP-CODERN, de 17/11/2020, e deliberou conforme item **IV.1** desta ata.

III.3. Ofício-Circular nº 1982-2020-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA - Metas de Gestão 1º Trimestre 2021. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular nº 1982-2020-CGGP-SNPTA-DGMP-SNPTA, em que o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério da Infraestrutura - DGMP/SNPTA/Minfra, solicita ao Conselho de Administração que avalie a necessidade de inclusão de Metas de Gestão para o 1º Trimestre de 2021 da Companhia, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, classificando o grau de dificuldade em BAIXO, MÉDIO e ALTO, ao invés do percentual de peso. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são completamente exequíveis, corrobora com os termos apresentados e encaminhará Ofício ao DGMP/SNPTA/Minfra sugerindo que sejam ajustados os graus de dificuldade das Metas **3.1 e 3.2** para, respectivamente, **MÉDIO e MÉDIO**.

IV. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

IV.1. Deliberação CONSAD nº 032/2020: Alteração de férias do Diretor-Presidente. Conceder afastamento ao Diretor-Presidente, a título de férias, no período de 04 a 18/01/2021 e 29/01 a 12/02/2021, nos termos do Ofício nº 77/2020/ASSDP-CODERN/DP-CODERN, de 17/11/2020, apresentado no item **III.2** desta ata.

IV.2. Proposição DP nº 027/2020: Proposta de alteração regulamentar PBP1 – PORTUS. O Diretor-Presidente apresentou a Proposta de alteração regulamentar PBP1 – Portus Instituto de Seguridade Social (PORTUS), visando a unificação das datas de vencimentos de compromissos financeiros, conforme sugerido pelo PORTUS, para fins de quitação das obrigações das Companhias Docas com o Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 – PBP1. Tal ação objetiva melhorar a programação financeira das companhias e evitar atrasos, considerando os compromissos financeiros assumidos, principalmente, após o Plano de Equacionamento do Déficit - PED, assinado recentemente com o referido Instituto, assim como, estruturar, previamente, o processo de cisão em andamento no PORTUS e nas docas.

IV.2.1. Deliberação CONSAD nº 033/2020: Aprovar a alteração do Regulamento do PBP1 – Portus Instituto de Seguridade Social (PORTUS), visando a unificação das datas de vencimentos de compromissos financeiros, para fins de quitação das obrigações das Companhias Docas com o Plano de Benefícios Previdenciários PORTUS 1 – PBP1, nos termos da Proposição DP nº 027/2020, de 18/11/2020, e seus anexos.

IV.3. Proposição DP nº 028/2020: Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para fins de aprovação, as minutas de Instrução de Serviço, elaboradas pela Gerência de Auditoria Interna da Companhia, que tratam de “Processo de Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT”; “Processo de Execução de Auditoria”; e “Processo de Comunicação dos Resultados dos Trabalhos de Auditoria Interna”, em conformidade com o disposto no Manual de Auditoria Interna da CODERN, conforme disposto no Ofício nº 14/2020/GEAUDI-CODERN/DP-CODERN, de 29/10/2020.

IV.3.1. Deliberação CONSAD nº 034/2020: Aprovar as minutas de Instrução de Serviço, elaboradas pela Gerência de Auditoria Interna da Companhia, que tratam de “Processo de Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT”; “Processo de Execução de Auditoria”; e “Processo de Comunicação dos Resultados dos Trabalhos de Auditoria Interna”, em conformidade com o disposto no Manual de Auditoria Interna da CODERN.

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

V.1. Acompanhamento dos Processos TCU: outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

V.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 566ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas COAUD nºs 046ª e 047ª. As atas não foram apresentadas tendo em vista que as reuniões do COAUD ocorreram nos dias 24 e 25 do corrente mês.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1668ª, 1669ª, 1670ª, 1671ª e 1672ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.6. Relação de Contratos e Aditivos (Natal/Areia Branca/APMC): outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.7. Balancete e análise do balancete: setembro/2020. O CONSAD aguarda o encaminhamento da documentação.

VI.8. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica APMC: outubro/2020. O CONSAD tomou conhecimento.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Resolução nº 166/2020: Férias do Diretor Administrativo e Financeiro. O CONSAD tomou conhecimento. Em atendimento ao art. 63 do Estatuto Social desta Companhia, o CONSAD homologa as férias do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Ulisses Danilo Silva Almeida, nos termos da Resolução nº 166/2020.

VII.2. Quitação de empréstimo concedido à APMC. O CONSAD tomou conhecimento.

VII.3. Processo para contratação de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD: O CONSAD solicita apoio da GERJUR para iniciar abertura de novo procedimento para contratação de membro para compor o Comitê de Auditoria Estatutário, nos mesmos moldes do chamamento público anterior. Acrescenta-se que, com base no Estatuto Social vigente, art. 101, deverá o COAUD deliberar com o remanescente, isto é, os demais membros acumulam as funções, até a finalização do processo em questão.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2020:

Calendário de previsão de Reuniões CONSAD 2020			
MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Dezembro	Videoconferência	16/dez	Quarta-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO

Presidente Substituto do Conselho

ANA CAROLINA T. LAFERTÉ MARINHO

Conselheira

AIRTON PAULO TORRES

Conselheiro

PAULO MACHADO DA FONSECA JÚNIOR

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Machado da Fonseca Junior, Conselheiro(a)** representante da classe dos trabalhadores, em 27/11/2020, às 16:03, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Paulo Torres, Conselheiro(a) representante da classe empresarial**, em 27/11/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Conselheiro(a) representante do Ministério da Infraestrutura - Presidente Substituto**, em 27/11/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, Conselheiro(a) representante do Ministério da Economia**, em 01/12/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 01/12/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467780** e o código CRC **2B962E2B**.



Referência: Processo nº 50902.002459/2020-12



SEI nº 3467780

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320